

## **ATO Nº 759/2002**

Autoriza a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de viabilizar financiamentos variados e empréstimos pessoais a funcionários efetivos ativos e inativos deste Legislativo e adota, no que for pertinente, o Decreto 40.649/01 do Executivo Municipal, para regulamentar no âmbito deste Legislativo, as respectivas consignações em folha de pagamento.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênio entre este Legislativo e a Caixa Econômica Federal, na categoria "Convênio Caixa Trabalhador", com o objetivo de viabilizar financiamentos variados e empréstimos pessoais a funcionários efetivos ativos e inativos deste Legislativo.

Parágrafo único - A Edilidade não responderá por quaisquer ônus decorrentes das operações mencionadas no caput deste artigo, especialmente no que diz respeito à garantia das mesmas.

Art. 2º - As consignações em folha de pagamento dos funcionários efetivos ativos e inativos deste Legislativo, destinadas à satisfação dos compromissos assumidos em decorrência do convênio mencionado no artigo anterior, serão disciplinadas, no que couber, segundo as disposições constantes do Decreto nº 40.649/01.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 04 de março de 2002.